

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

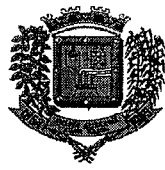
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019 PROCESSO Nº 0035/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2019, na cidade de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasileiro, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 29.084.363/0001-34 por seu representante legal, Priscila Bermudes Peixoto, portador do RG: 42.085.572-5 SSP/SP e CPF: 428.598.608-60 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0015/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

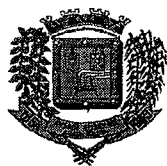
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
1	FR	50,00	0200009 - AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) - RESINA FOTO ATIVADA 5 ML	R\$ 17,67	R\$ 883,50	Master Bond/Dinamica
4	CX	80,00	0200011 - AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL (30 G) - 100 UNIDADES	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00	Procure/Lamedid
5	CX	5,00	0200016 - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL (27 G) - 100 UNIDADES	R\$ 38,00	R\$ 190,00	Procure/Lamedid
8	PCT	250,00	0200672 - ALGODAO EM ROLETE - 100 UNIDADES	R\$ 2,00	R\$ 500,00	Soft Plus/Orlando Me
9	CX	200,00	0200034 - ANESTESICO COM VASO CONSTRITOR (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML - 50 UNIDADES	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	Citanest/DLA Pharmaceutical
12	UN	50,00	0200049 - ATAQUE ACIDO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COND. ACIDO FOSF A 37% -SERINGA COM 2,5 ML	R\$ 1,76	R\$ 88,00	Ataque Gel/Biodinamica
18	CX	50,00	0200852 - CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, BASE + CATALIZADOR, RADIOPACO - 24 GRAMAS	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	Hydcal/Technew
19	FR	20,00	0200235 - CIMENTO FOSFATO ZINCO EM PO (OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE MAGNESIO+CARBONATO DE BISMUTO+SILICA) - 28 GRAMAS	R\$ 13,20	R\$ 264,00	Ls/Vigodent
20	FR	20,00	0200234 - CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO (ACIDO FOSFORICO+OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE ALUMINIO+AGUA DESTILADA) - 10ML	R\$ 13,20	R\$ 264,00	Ls/Vigodent
26	LT	2,00	0200891 - CLOREXIDINA 0,12 - LIQUIDO PARA TRATAMENTO PERIODONTICO.	R\$ 43,00	R\$ 86,00	Perioplak/Reymer
30	CX	4,00	0200918 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 30 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 820,00	Mailefer/Dentsply
31	CX	4,00	0200919 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 35 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 820,00	Mailefer/Dentsply
32	CX	4,00	0200920 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 40 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 820,00	Mailefer/Dentsply
33	CX	4,00	0200914 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 45 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 820,00	Mailefer/Dentsply
34	CX	30,00	0200257 - CONE DE GUTA B7 - 120 UNIDADES	R\$ 24,50	R\$ 735,00	Tanari/Tanariman
35	CX	30,00	0200258 - CONE DE GUTA B8 - 120 UNIDADES	R\$ 24,50	R\$ 735,00	Tanari/Tanariman
42	CX	20,00	0200266 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 ENDODONTICO 1ª SERIE - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 480,00	Tanari/Tanariman
43	CX	20,00	0200835 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 45 A 80 - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 480,00	Tanari/Tanariman
44	CX	15,00	0200801 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 360,00	Tanari/Tanariman
45	CX	15,00	0200802 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 360,00	Tanari/Tanariman



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

46	CX	15,00	0200755 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 360,00	Tanari/Tanariman
47	CX	15,00	0200708 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 360,00	Tanari/Tanariman
48	CX	15,00	0200756 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 360,00	Tanari/Tanariman
49	CX	15,00	0200265 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - 120 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 360,00	Tanari/Tanariman
62	CX	3,00	0200789 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL COM 100 UNIDADES	R\$ 225,00	R\$ 675,00	Dentix/Prograd
68	FR	20,00	0200383 - FORMOCRESOL - FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96º - 10 ML	R\$ 5,50	R\$ 110,00	Maquira/Maquira
77	UN	50,00	0200090 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRURGICA TRONCO-CONICA N.702 LONGA	R\$ 9,10	R\$ 455,00	Kavo/Kavo
88	UN	100,00	0200395 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.02	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Mailefer/Dentsply
89	UN	100,00	0200393 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.04	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Mailefer/Dentsply
90	UN	100,00	0200396 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.06	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Mailefer/Dentsply
91	UN	100,00	0200394 - FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.08	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Mailefer/Dentsply
92	UN	20,00	0200164 - FRESA (BROCA) ENDO-Z	R\$ 22,00	R\$ 440,00	Quality/Jued
113	POT	10,00	0200442 - IODOFORMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES - POTE 10 GRAMAS	R\$ 35,00	R\$ 350,00	Biodinamica/Biodinamica
114	KIT	60,00	0200868 - IONOMERO DE VIDRO -R (PO E LIQUIDO) COM 1 FRASCO PÓ 10G + 1 FRASCO LÍQUIDO 8ML	R\$ 24,88	R\$ 1.492,80	Maxxion R/ Dentscare FGM
115	KIT	3,00	0200870 - IONOMERO DE VIDRO- C- KIT COM 2 FRASCOS (PO 15G E LIQUIDO 10ML)	R\$ 25,10	R\$ 75,30	Maxxion C/Dentscare FGM
116	UN	20,00	0200454 - KIT SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL - COM 1 TUBO DE ATAQUE GEL 3GRAMAS E 2 SERINGAS DE SELANTES C/2,5 GRAMAS CADA	R\$ 38,00	R\$ 760,00	Bioseal/Biodinamica
119	CX	50,00	0200466 - LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLOGICA 13X13 COM 26 FOLHAS	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	Madeitex/Madeitex
130	CX	20,00	0200483 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 536,00	Sybron Endo/Kavo
131	CX	20,00	0200484 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 536,00	Sybron Endo/Kavo
132	CX	20,00	0200715 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 536,00	Sybron Endo/Kavo
133	CX	25,00	0200485 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 670,00	Sybron Endo/Kavo
134	CX	20,00	0200717 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 536,00	Sybron Endo/Kavo
135	CX	15,00	0200716 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 26,80	R\$ 402,00	Sybron Endo/Kavo
136	CX	5,00	0200913 - LIMA HEDSTROEM 15 A 40 - 21MM	R\$ 26,80	R\$ 134,00	Sybron Endo/Kavo
137	CX	5,00	0200946 - LIMA HEDSTROEM DE 15 A 40 25MM	R\$ 26,80	R\$ 134,00	Sybron Endo/Kavo
138	CX	10,00	0200486 - LIMA PARA ENDO 25 MM 1 SERIE	R\$ 26,80	R\$ 268,00	Sybron Endo/Kavo
139	CX	3,00	0200764 - LIMA PROTAPER ROTATORIA 21MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX)	R\$ 255,00	R\$ 765,00	Mailefer/Dentsply
140	CX	2,00	0200747 - LIMA PROTAPER ROTATORIA 25MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX)	R\$ 255,00	R\$ 510,00	Mailefer/Dentsply
143	UN	100,00	0200496 - LIXA DE POLIESTER	R\$ 9,60	R\$ 960,00	Preven/Preven
146	CX	250,00	0200498 - LUVIA DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO - 100 UNIDADES	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00	Descarpack/Descarpack
152	FR	15,00	0200834 - MEDICAMENTO EM FORMA DE PASTA PARA ALVEOLITE COM BASE DE IODOFORMO,	R\$ 27,00	R\$ 405,00	Alveolex/Biodinamica



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			PARAMONOCLOROFENOL E EXPEDIENTE EM FRASCO.			
153	FR	15,00	0200531 - OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA ALTA ROTAÇÃO - 100 ML/70 G	R\$ 18,46	R\$ 276,90	MAQSPRAY/MAQUIRA
154	FR	15,00	0200532 - OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA BAIXA ROTAÇÃO - 100 ML/ 70G	R\$ 18,46	R\$ 276,90	MAQSPRAY/MAQUIRA
155	FR	6,00	0200545 - PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO FRASCO COM 20 ML	R\$ 7,00	R\$ 42,00	Maquira/Maquira
156	UN	15,00	0200547 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (SEM PMCC) USO ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR	R\$ 58,00	R\$ 870,00	Alen/SSWhite
157	UN	15,00	0200546 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO (PMCC) USO ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR	R\$ 58,00	R\$ 870,00	Calen PMCC/SSWhite
158	TB	20,00	0200550 - PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI FRASCO 90GR	R\$ 9,00	R\$ 180,00	Shine/Maquira
161	KIT	10,00	0200897 - POSICIONADOR DE RX ODONTOLOGICO (KIT COM 4 UNIDADES) - INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO/ INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO/ INDICADORPARA INCISIVOS E CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES E DISPOSITIVO PARA MORDIDA	R\$ 85,67	R\$ 856,70	Maquira/Maquira
163	TB	30,00	0200597 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	Z250 XT/3M
164	TB	25,00	0200795 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. UDMA, BIS-EMA	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	Z250 XT/ 3M
165	TB	40,00	0200599 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3 - 4 GRAMAS	R\$ 15,00	R\$ 600,00	Master Fill/Biodinamica
169	TB	12,00	0200866 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B3- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA,UDMA, BIS-EMA.	R\$ 80,00	R\$ 960,00	Z 250 XT/ 3M
170	TB	12,00	0200867 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR C2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	R\$ 80,00	R\$ 960,00	Z 250 XT/ 3M
171	UN	15,00	0200611 - RESTAURADOR FOTO BIODINAMICA	R\$ 15,00	R\$ 225,00	Master Fill/Biodinamica
173	RL	70,00	0200619 - ROLO DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150MM X 100 MTS	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00	Cipack/Cipamed
176	CX	10,00	0200684 - SUGADOR CIRURGICO	R\$ 23,00	R\$ 230,00	Indusbelloi c/20/ Indusbello
178	UN	100,00	0200643 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 1,48	R\$ 148,00	Preven/Preven
179	RL	70,00	0200646 - TIRA DE LIXA EM AÇO - 5MM	R\$ 1,87	R\$ 130,90	Preven 4mm/Preven
180	RL	30,00	0200745 - TIRA DE LIXA EM AÇO - 7MM	R\$ 1,87	R\$ 56,10	Preven 6mm/Preven
182	FR	10,00	0200652 - TRICRESOL DE FORMALINA 10ML	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Maquira/Maquira
183	FR	3,00	0200654 - VERNIZ CAVITARIO 15ML.	R\$ 12,14	R\$ 36,42	Cavitine/ SSWhite

Valor total da ata: R\$ 65.804,52 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

conforme a seguinte classificação: **Ficha: 338**, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade: 02.10.01 - SAUDE BUCAL Funcional: 0024 - SAUDE BUCAL - HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Origem do Recurso: Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 8h às 15h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

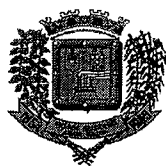
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura à servidora Sandra Aparecida de Oliveira Grigolato, RG nº 20.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe de Setor Odontológico, Crachá nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

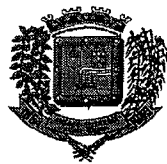
6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

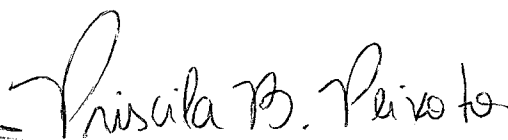
11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



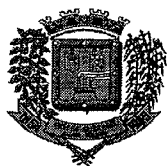
CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal



CONTRATADA

Priscila Bermudes Peixoto
DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONT.
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2019
PROCESSO Nº0035/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

ATA Nº (DE ORIGEM): 21 /2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS POR
12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 06 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

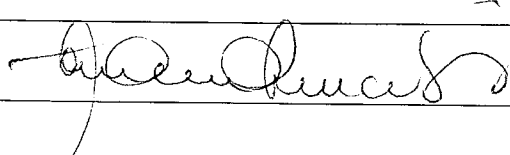
Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP- CEP: 14820-000.

E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

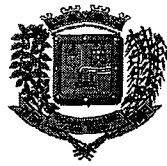
E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: _____








Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000.

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

Nome: Priscila Bermudes Peixoto

Cargo: Sócia - Proprietária

CPF: 428.598.608-60/ RG: 42.085.572-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1993

Endereço residencial completo: Rua Coronel Antonio Barbosa Lima – nº 534 – Vila Nicácio - Franca – SP – CEP: 14405-113.

E-mail institucional: conceitofranca@gmail.com

E-mail pessoal: PRISCILABERMUNDES1@GMAIL.COM

Telefone(s): (16) 3722-5431

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.